

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3722, DE 2012, DO SR. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA, QUE "DISCIPLINA AS NORMAS SOBRE AQUISIÇÃO, POSSE, PORTE E CIRCULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES, COMINANDO PENALIDADES E DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**

**REQUERIMENTO Nº 04 DE 2015  
(Do Sr. )**

Requer audiência pública com a participação de Adilson Dallari, advogado e consultor jurídico e Irapuan Costa Junior, ex-governador e ex-senador por Goiás, para debater o PL 3722/2012, que disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidade e dando providências correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro realização de Audiência Pública com a participação de Adilson Dallari, advogado e consultor jurídico e Irapuan Costa Junior, ex-governador e ex-senador por Goiás, para debater o PL 3722/2012, que disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidade e dando providências correlatas.

**Justificativa**

A realização de audiências públicas e encontros regionais tem como propósito debater o Projeto de Lei, acima referido, que dispõe sobre regulamentação para a aquisição, posse, circulação e porte de armas no Brasil, revogando expressamente a Lei nº 10.826/03, conhecido como "estatuto do desarmamento".

O Projeto de Lei nº 3.722, de 2012, trata de um tema de grande relevância para toda a sociedade. Com o objetivo de buscar mais informações e esclarecimentos sobre o tema, é necessário que ocorram discussões mais amplas sobre o assunto. Setores da sociedade diretamente envolvidos podem contribuir e enriquecer as decisões.

Assim, os participantes aqui elencados contribuirão com um debate democrático, principalmente, visando dentre outros aspectos, esclarecer a relação entre armas e a incidência da violência no Brasil.

Em plena vigência do Estatuto do Desarmamento, o Brasil alcançou a maior marca de homicídios de sua história.

Segundo o Mapa da Violência, no ano de 2012 foram registrados no Brasil 56.337 homicídios (29 ocorrências a cada 100 mil habitantes), acima dos 26,44 por 100 mil dos nove anos anteriores a ele (1995 a 2003). A Organização das Nações Unidas estabelece como aceitável o índice máximo de 10 homicídios por 100 mil habitantes. A partir daí, a violência é considerada epidêmica.

Nem mesmo a redução de homicídios especificamente cometidos com arma de fogo foi conseguida com a legislação em vigor. Em sua edição de 2013, o Mapa da Violência apontava que, no ano 2000, foram assassinadas com arma de fogo no Brasil 30.865 pessoas, quantidade que, em 2010, saltou para 36.792, correspondendo a um aumento de 19,2%.

Desta maneira, solicito aos nobres pares desta Comissão, que aprove este requerimento com os objetivos que foram aqui expostos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2015.

---

**ALBERTO FRAGA**  
Deputado Federal